



Exma. Senhora Daniela Andreia Santos Belo

N/ ref.ª: NIPG 35029/18 - PAQ 1200/18

Ofício n.º: 43430/2018

ASSUNTO: Notificação da Adjudicação e da Minuta do Contrato.

AJUSTE DIRETO n.º 54/2018/DICP - Contratação de serviços, em regime de avença, para o exercício de funções de Terapeuta da Fala, integrando uma equipa multidisciplinar, no âmbito do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar na Região de Leiria 2017-2020 – 2.ª fase - (código de CPV 80410000 – Serviços escolares diversos) . DAF/1176/AD/18.

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e com referência ao procedimento em epígrafe, informo que, por despacho por mim proferido, foi autorizada a adjudicação da contratação do serviço, à V/ Ex.ª, pelo valor de €14.400,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado para no prazo de 5 dias úteis, nos termos do estabelecido no artigo 81.º do CCP, remeter os documentos abaixo indicados, os quais terão de ser emitidos pelas entidades competentes:

- a) **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b) **Certificado de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP.

Relembra-se que, nos termos da cláusula 6.ª do caderno de encargo, é obrigação do adjudicatário solicitar, anualmente, o certificado de registo criminal, de pessoal que exerça profissões, funções ou atividades, cujo exercício envolva contacto regular com menores, conforme previsto no artigo 2.º da Lei n.º 113/2009 de 17 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 103/2015 de 24 de agosto.

Segue em anexo **Minuta do Contrato** a celebrar. Nos termos do artigo 101.º do CCP, a minuta do contrato considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 dias subsequentes à respetiva notificação.

Mais se informa que, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado como **gestor** o dirigente da Divisão de Educação e Bibliotecas, cargo atualmente ocupado pela Sr. Dr. Paulo Felício.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,